

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA  
EXECUTIVO**

Volume: 12 - Número: 599 de 7 de Fevereiro de 2025  
DATA: 07/02/2025

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 99984011924

E-mail: [diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br](mailto:diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br)

## ENDEREÇO COMPLETO

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis



Assinado eletronicamente por:

Diego Moura de Moraes

CPF: \*\*\*.801.548-\*\*

IP com nº: 192.168.1.87

[www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2588](http://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2588)

**ISSN 2764-7242**



## SUMÁRIO

### EXECUTIVO

- ✦ LEI: nº 694/2025 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 693/2025, CRIANDO CARGOS, ALTERANDO REMUNERAÇÕES E OUTRA DISPOSIÇÕES, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - LEI: nº 694/2025***Lei nº 694 de 05 de fevereiro de 2025***DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 693/2025, CRIANDO CARGOS, ALTERANDO REMUNERAÇÕES E OUTRAS DISPOSIÇÕES, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**A Câmara Municipal aprova e eu, a **Prefeita do Município de Esperantinópolis/MA** sanciono a seguinte Lei:**Art. 1º** - O Anexo I da Lei nº 693/2025 passa a vigorar com as devidas alterações e inclusões de cargos, com suas respectivas remunerações, conforme tabela de cargos dispostas na presente Lei Municipal.**Art. 2º** - O Anexo I da Lei nº 693/2025 terá efeitos aplicado no exercício financeiro de 2025, aplicando, para tanto, o que resta disposto no artigo anterior.**Art. 3º** - Os efeitos desta Lei entram em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantinópolis (MA), 05 de fevereiro de 2025

**Simone Vargas Carneiro de Lima**  
**Prefeita Municipal****ANEXO I**

Nº	FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
01	Auxiliar do PAIF (Prestação e Atenção Integral a família)	10	40 horas	1.518,00
02	Agente Comunitário de Saúde – ACS Contratado	12	40 horas	1.518,00
03	Agente Cultural	10	40 horas	1.518,00
04	Assistente Social	10	40 horas	2.172,78
05	Assistente Social - TFD	03	40 horas	2.172,78
06	Atendente	30	40 horas	1.518,00
07	Auxiliar de Ambulatório / Hospitalar	30	40 horas	1.518,00
08	Auxiliar de consultório dentário - ACS	07	40 horas	1.518,00
09	Auxiliar de serviços de alimentação	50	40 horas	1.518,00
10	Auxiliar dos SCFV	08	40 horas	1.518,00
11	Auxiliar Escolar	70	40 horas	1.518,00
12	Biomédico	04	40 horas	2.172,78
13	Digitador	60	40 horas	1.518,00
14	Digitador do Bolsa Família (IGD-PBF)	08	40 horas	1.518,00
15	Digitador do Programa Criança Feliz	08	40 horas	1.518,00
16	Digitador do Cadastro Único	04	40 horas	1.518,00
17	Entrevistador do Cadastro Único	04	40 horas	1.518,00
18	Educador físico - NASF	06	30 horas	1.953,00
19	Encanador	25	40 horas	1.518,00
20	Enfermeiro CAPS	02	30 horas	1.700,00
21	Enfermeiro Centro Cirúrgico	03	40 horas	2.801,00
22	Enfermeiro educacional especialista em saúde da criança e adolescente	05	30 horas	2.306,00
23	Enfermeiro – ESF / PSF	10	20 horas	2.600,00
24	Enfermeiro Plantonista	12	36 horas	2.207,00
25	Engenheiro	03	40 horas	2.172,78
26	Farmacêutico / Bioquímico	05	40 horas	2.172,78
27	Fisioterapeuta	05	40 horas	2.600,00
28	Fonoaudiólogo	06	30 horas	2.500,00
29	Formadores Pedagógicos	05	30 horas	3.500,00
30	Guarda do Patrimônio Municipal	06	40 horas	1.518,00
31	Marceneiro	08	40 horas	1.518,00
32	Médico Especialista	10	20 horas	7.686,00
33	Médico PSF	10	20 horas	6.306,00
34	Médico Psiquiatra	01	20 horas	9.755,00



35	Nutricionista NASF	06	40 horas	1.843,10
36	Odontólogo	10	20 horas	2.743,68
37	Oficineiro/Monitor de Atividade Lúdicas	14	40 horas	1.518,00
38	Orientadores Sociais PSB	05	30 horas	1.518,00
39	Pedreiro	06	40 horas	2.000,00
40	Pintor	06	40 horas	2.000,00
41	Psicólogo	08	40 horas	2.800,00
42	Químico	02	20 horas	2.172,78
43	Técnico de Enfermagem ESF / PSF	10	40 horas	1.518,00
44	Técnico de Enfermagem Plantonista	20	36 horas	1.518,00
45	Técnico de Enfermagem para viagem-Plantonista	06	36 horas	1.892,00
46	Técnico de Enfermagem para Especialista	05	40 horas	1.518,00
47	Técnico de Enfermagem Centro Cirúrgico	04	40 horas	1.550,00
48	Visitador do Cadastro Único	08	40 horas	1.518,00
49	Visitador do Programa Criança Feliz	10	40 horas	1.518,00

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS (MA), 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

**Simone Vargas Carneiro de Lima**  
**Prefeita Municipal**

